

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1783

**SÚMULA:** Concede Gratificação Por Dedicção Exclusiva.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 1018 de 28.11.2001:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor abaixo relacionado:

Nome:	RG:	Percentual	Data da Concessão
Joelmo Soranso	4.034.207-9	60%	02.01.2009

**Parágrafo único:** A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02.01.2009 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

